

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019350

Nome: LUIZA CAVALCANTE BATISTA PINTO - UNU SENADOR CANEDO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 36/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Prof. Antônio Cruvinel Borges Netto, referente a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, ministrado pela UEG - Unidade Universitária de Senador Canedo/GO, conforme anexo (000031366956).

É o Histórico e passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A UEG está obteve a prorrogação do seu ato autorizativo por meio da Resolução CEE/CES N. 11, de 03 de agosto de 2021, com vigência até 31/12/2023. A Unidade Universitária de Senador Canedo, está situada na Rodovia GO-403, Km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO. O Curso em tela foi Renovado seu Reconhecimento pela Resolução CEE/CEP/CES N. 06, de 14 de junho de 2018 (4019351), com vigência até 31/12/2022 e o Parecer UEG/CG UEG-17388 Nº 14/2022 (000031333005) foi aprovado pela Câmara de Graduação da UEG em 28 de junho de 2022.

2. Da Visita *in loco*

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação*".

Por oportuno, o Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000031337277), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As Informações a seguir foram extraídas do PPC,

"O Curso Superior de Tecnologia em Logística começou a ser ofertado no Câmpus Senador Canedo em agosto de 2010, autorizado pela Resolução nº 046/10 de em 30 de agosto de 2010. O curso é oferecido, no regime seriado anual e possui carga horária de 2.260 horas. O mesmo tem duração de 3 (três) anos, podendo ser integralizado em até 5 (cinco) anos. O Projeto Pedagógico do Curso – PPC do Curso Superior de Tecnologia em Logística oferecido pela Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Senador Canedo, trata-se de um requisito obrigatório para execução do Curso, conforme Resolução CEE nº 111 de 17 de junho de 2005. A estrutura curricular e pedagógica, inseridas neste

projeto, foram desenvolvidas com base em análises nas matrizes curriculares de cursos oferecidos em outras instituições de ensino de nível superior e técnico, adequando suas especificidades para as necessidades e vocações encontradas no município de Senador Canedo e região"

3.1 Dos Objetivos

O curso objetiva sobretudo, Capacitar os profissionais para o exercício das técnicas de gestão, para desempenhar tarefas próprias do gerenciamento da cadeia de suprimento (SupplyChain Management), de forma a apresentar e desenvolver, com a amplitude do saber fazer, os conceitos, metodologias e práticas necessárias à tarefa de gestão de um sistema integrado de logística que crie valor para o cliente, garantindo aos concluintes as competências profissionais satisfatórias, inerentes às exigências do mercado de trabalho, seja em Senador Canedo ou em outra localidade que exijam o uso de tecnologias.

3.2 Do Perfil de Conclusão

O curso prevê que após conclusão o egresso estará apto a ser um empreendedor por excelência, com visão sistêmica para ler correta e adequadamente os cenários sociais, as turbulências políticas, econômicas, o ambiente de competição, as formas de mercado, as tendências culturais dos grupos, os nichos negociais e as possibilidades de integração das economias contemporâneas.

3.3 Da Organização Curricular

A matriz é composta por um elenco de componentes curriculares composto por: **Núcleo Comum**, Diversidade, Cidadania e Direitos Humanos; Linguagem, Tecnologia e Produção Textual; Núcleo de Modalidades: Metodologia Científica; Empreendedorismo; Inglês; Políticas Públicas; Sociedade, Cultura e Tecnologia. Estudos Básicos: Fundamentos de Matemática; **Núcleo Específico**: Fundamentos de Logística; Logística e Distribuição; Administração de Recursos Materiais; Gestão de Custos; Matemática Financeira; Gestão de Projetos; Fundamentos de Economia; Orientação para Estágio Supervisionado; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Gestão de Estoque; Mobilidade Urbana, Estatística Aplicada; Sistemas Aplicados a Logística; Psicologia Aplicada; Comércio Internacional; Gestão de Qualidade; Fundamentos de Recursos Humanos; Logística Internacional; Gestão de Pessoas; Pesquisa Operacional; Direito Comercial; Mecardologia; **Núcleo Livre**: Libras–Linguagem Brasileira de Sinais; Ética; Introdução ao Ensino Superior; Contabilidade; Marketing; Matemática Básica; Gestão de Redes e Cadeia de Suprimentos; Educação Ambiental e Logística Reversa; E-commerce; e **Atividade Extra-Classe**.

A carga horária total do curso é de 1.350h distribuídas conforme segue:

- Núcleo Comum - 120h
- Núcleo Específico -1.290h
- Núcleo de Modalidade - 300h
- Disciplinas Núcleo Livre 180h;
- Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório 300 h;
- e Atividades Complementares 160 h.

4. Da Nominata de Professores e Coordenação do Curso

A nominata do corpo docente apresenta 09 professores, dentre eles 01 especialistas e 03 doutores, dois pós doutores. A coordenação está sob a responsabilidade do Professor Mestre Clayton de Almeida Corrêa.

5. Da Biblioteca, Acervo e Laboratório

É importante realçar que instituição atendeu ao estabelecido na Resolução CEE/CEP/CES N. 06/2018 (SEI 4019234), sobre a ampliação do acervo bibliográfico destinado ao curso saltando de 67 títulos em 2015, para 202 em 2022.

A biblioteca permite também aos usuários: a leitura on-line e off-line dos ebooks, ferramentas de acessibilidade (para usuários com necessidades especiais). A biblioteca é disponibilizada para todos os alunos da instituição por meio de login e senha utilizados nos sistemas da universidade e com fácil acesso pelo site www.gnuteca.ueg.br necessitando apenas de validação de acesso por parte do usuário pois o acesso é único e não pode ser disponibilizado a terceiros.

6. Do Incentivo à Pesquisa

Está estabelecido no projeto Políticas de Incentivo à Investigação Científica, como Programa de Bolsa de Iniciação Científica PBIC- UEG; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq – UEG; e Programa de Voluntárias de Iniciação Científica PVIC – UEG. Está claro que a instituição faz a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tripé para a formação universitária.

Convém um destaque de que nos anos de 2016, 2017 e 2018 a Unidade ofereceu três edições do curso de especialização em Gestão estratégica em Logística, com entrada de 176 discentes no decorrer dos três anos. No ano de 2018, houve a oferta do curso de especialização de Educação em Direitos Humanos. Atualmente 2 (dois) Projetos de Pesquisa, um finalizado e outro em andamento. Há no planejamento administrativo pedagógico para o ano de 2022, a propositura de 3 (três) projetos de pesquisa a 37 serem realizados na Unidade, prevendo-se a participação de 6 (seis) discentes de iniciação científica.

A partir das considerações acima passamos ao voto.

III - Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Renovar o Reconhecimento** do Curso Superior de Tecnologia em Logística, até 31/12/2026, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Senador Canedo, situada situada na Rodovia GO-403, Km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO.

- Nome do Curso: Logística
- Modalidade: Superior em Tecnologia
- Regime: Semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40 anuais
- Carga horária: 2.350 horas
- Integralização: mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos.

3. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-Reitor de Graduação
- Coordenador da Unidade e ao
- Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

É o voto.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmaras

As Câmaras de Educação Profissional e Superior aprovou por Unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 16 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 28/09/2022, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 29/09/2022, às 07:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/09/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033787101** e o código CRC **86E5ABFD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019350



SEI 000033787101